

**ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Que entre si celebram, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99/Centro/Buenópolis-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.541.-078, representada pelo Sr. João Marcio Oliveira Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 186.425.208-17, de conformidade com Processo 073/2022 – Adesão 010/2022, denominada CONTRATADA, considerando o resultado do EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2022 - a Ata de Registros de Preços nº 022/2022 constantes do Processo Licitatório n.º 010/2022/CIMAMS, doravante denominado CONTRATADO(A), com o Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e pelas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes para gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, prorrogado até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 27 de dezembro de 2024.

RENATA NUNES
FERREIRA:3712372
8840

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.11.29 08:14:59
+03'00'

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS-MG
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
CPF:

CPF: 244.169.296-15

CPF nº

Américo Sérgio de Moura
Secretário de Administração
CPF: 944.442.006-00